



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Convênio nº 040/2006, celebrado entre o Senado Federal e o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e o **GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO** neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Deputado ÁTILA LINS, tendo em vista as manifestações do Gestor, fl. 94, e do seu Presidente, fl. 97, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 106, e as demais informações contidas no Processo nº 005.866/06-5, resolvem aditar o Convênio nº 040/2006, com base na sua cláusula nona e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 040/2006 fica prorrogado de 19 de dezembro de 2009 a 18 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 0103105514061/0001 (Processo Legislativo) e 01212091001660001 (Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo) e Natureza de Despesas 33504100 (Contribuições/Despesas de Custeio, etc.) 33804100 (Contribuições/Pagamento de Anuidade) e, previstas no orçamento de 2010, para as quais o Senado emitirá Notas de Empenho, independente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original do primeiro e segundo termos aditivos não expressamente alteradas por este termo.

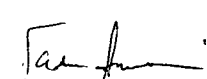
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 07 de Dezembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


Deputado **ÁTILA LINS**
GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC